



Câmara Municipal de São Tomé

CNPJ 01.508.970/0001-65
Fone: (44) 3607-1772 - e-mail: camarasaoome@gmail.com
PRAÇA PROFESSOR PEDRO FECCHIO, 14
CEP: 87220-000 - SÃO TOMÉ - PARANÁ

INDICAÇÃO 002/2024

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 124 do Regimento Interno, venho à presença de Vossa Excelência apresentar a seguinte:

INDICAÇÃO

Solicitando, desde já, que a mesma seja incluída em pauta para apreciação, discussão e votação do Plenário, e, se aprovada, seja enviado ofício ao Chefe do Executivo Municipal, indicando-lhe que **determine que sejam tomadas as medidas e ações necessárias visando a arborização do Cemitério Municipal.**

JUSTIFICATIVA:

O Cemitério Municipal é um bem público importante para o município, pois é um espaço reservado para o sepultamento digno dos falecidos, e também deve ser um local que ofereça boas condições para as famílias enlutadas, ou que visitam seus entes queridos.

Neste sentido, entendo que a arborização daquele espaço público se mostra necessária, pois desempenhará um papel fundamental em vários aspectos.

Isto porque, as árvores e plantas contribuem para o aspecto visual e estético do cemitério, criando um ambiente mais acolhedor e tranquilo para visitantes e familiares enlutados. Além disso, as árvores ajudam a melhorar a qualidade do ar, a reduzir a temperatura e fornecem sombra para os visitantes, o que é uma grande necessidade naquele local.

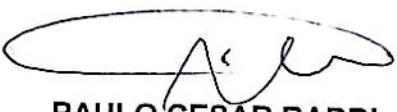
Sendo assim, considerando os benefícios desta medida, bem como o fato de que a arborização somente alcançará seus efeitos práticos no médio e longo prazo, devido ao tempo necessário para o desenvolvimento das árvores e plantas, é importante que seja realizado o quanto antes, pois somente haverá sombra no futuro, se plantarmos árvores hoje.

São Tomé, 15 de abril de 2024.

Aprovado Sim Não em UNICA
discussão por UNANIMIDADE
Sexta das Sessões 15/04/24

PAULO CESAR RADDI
Vereador

LIDO NO EXPEDIENTE DE 15/04/24

 PRESIDENTE

 PRESIDENTE